

Ofício 038/2025

Brasília-DF, 14 de maio de 2025

Ao Senhor

Gilberto Waller Junior

Presidente do INSS**Brasília-DF****Assunto:** Suspensão do ciclo de avaliação da GDASS e eleições das Comissões da Avaliação de Desempenho

Ilmo Sr. Presidente,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e ANVISA, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, dirige-se a Vossa Excelência, para expor fatos e ao final requerer o que segue:

Conforme destacado no Ofício FENASPS nº 35/2025, informamos que no dia 8 de abril de 2025 foi publicada a Portaria DGP/INSS nº 69, que institui o processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores da Carreira do Seguro Social e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo — titulares e suplentes — para atuação nas Comissões de Avaliação de Recursos (CAR), nos Comitês Gestores Regionais de Avaliação de Desempenho (CGRAD) e nos Subcomitês de Avaliação de Desempenho (SAD), no âmbito do INSS.

Na ocasião, solicitamos a imediata anulação do processo eleitoral instituído pela referida Portaria e reiteramos a urgência da convocação de reunião extraordinária do CGNAD, a fim de discutir a condução de novo processo eleitoral, garantindo sua supervisão pelas instâncias competentes e legítimas representantes dos servidores.

Em 12 de maio de 2025, foi finalmente realizada a referida reunião extraordinária do CGNAD — a primeira em quase cinco anos — na qual apresentamos os graves problemas relacionados à condução do processo eleitoral, como erros materiais no registro de lotação dos candidatos e a completa ausência de acompanhamento por parte do CGNAD. Tal omissão configura descumprimento explícito do Art. 22 da própria Portaria DGP/INSS nº 69, que atribui ao Presidente da Comissão Eleitoral a responsabilidade de convidar representantes do CGNAD para acompanhar o certame — algo que a atual gestão do INSS não cumpriu.

Na mesma reunião, a FENASPS também requereu a imediata suspensão do atual ciclo de avaliação de desempenho, considerando os efeitos perversos da Portaria nº 1.800, que instituiu um verdadeiro mecanismo de punição e retirada de direitos dos servidores, ao prever medidas como o fim da limitação da jornada de trabalho, demissão por insuficiência de desempenho, descontos salariais e abertura de Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

Como encaminhamento daquela reunião, deliberou-se que o novo processo eleitoral das comissões deveria ser acompanhado pelo CGNAD, e foi feita recomendação à V.Sa. para a suspensão do ciclo de avaliação, com rediscussão urgente do modelo do PGD e dos processos de trabalho no INSS.

No entanto, com surpresa e indignação, tomamos conhecimento de que, já no dia seguinte (13/05/2025), foi publicada a PORTARIA DGP/INSS Nº 77, DE 13 DE MAIO DE 2025, instituindo um novo calendário eleitoral das Comissões de Recurso da GDASS, de forma apressada e atabalhoada, sem qualquer consulta prévia ao CGNAD — em flagrante desacordo com as deliberações da reunião do dia anterior e com a normativa interna do próprio INSS.

Ademais, a FENASPS já recebeu denúncias de que servidores estão sendo submetidos a avaliações de desempenho fundamentadas no modelo de PGD imposto pela Portaria nº 1.800, cuja natureza é flagrantemente produtivista, baseada em gestão por estresse e assédio moral institucional. Tais avaliações vêm sendo utilizadas como instrumentos punitivos, desvirtuando completamente o propósito original de uma avaliação de desempenho e penalizando trabalhadores que, legitimamente, recusam-se a assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade que atenta contra os direitos assegurados pelo RJU. Esses servidores estão sendo ameaçados com descontos salariais, abertura de PADs e punições arbitrárias na pontuação da GDASS por metas inatingíveis.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Senhoria:

- 1) A suspensão imediata do ciclo de avaliação da GDASS**, tendo em vista que o atual modelo de gestão impõe riscos jurídicos e operacionais aos servidores;
- 2) A urgente rediscussão do modelo de gestão do INSS**, cuja lógica produtivista e punitiva fragilizou a segurança institucional dos processos, contribuindo para a eclosão da Operação Sem Desconto, da Polícia Federal;
- 3) O adiamento do processo eleitoral da GDASS**, que deve ocorrer apenas após a revisão do modelo de gestão e sob acompanhamento integral do CGNAD;
- 4) A reinstalação dos Comitês Permanentes sobre Processos de Trabalho, Serviços Previdenciários e a imediata instalação do Comitê Gestor da Carreira**, essenciais para a reconstrução institucional do INSS, conforme acordos de greve de 2022 e 2024.

Importante registrar que o modelo de gestão herdado da administração anterior — marcada por acordos com entidades de reputação duvidosa, terceirização e imposição de metas descoladas da realidade — produziu resultados desastrosos e que foi diretamente responsável pela fragilização da segurança dos processos internos que culminaram na “Operação Sem Desconto” pela Polícia Federal.

Além disso, a fila de requerimentos cresce exponencialmente, já ultrapassando dois milhões de processos, com possível subnotificação diante da ausência de transparência na divulgação dos dados oficiais e a explosão do número de casos de adoecimento dos servidores sobrecarregados pela política de metas de produtividade.

Também, a lógica produtivista implementada tem reverberado na qualidade das análises do reconhecimento de direitos, gerando retrabalho no âmbito administrativo, aumento de requerimento de recursos e judicialização do INSS, onerando substancialmente os cofres públicos. Ou seja, conclui-se que o legado da gestão anterior é de um perfeito caos institucional, aprofundado por um desmonte estrutural do INSS e que vem sendo mantido por gestores nomeados pelo ex-Presidente mantidos no cargo, que inclusive foi alvo da referida operação da Polícia Federal.

Portanto, num cenário de colapso institucional, desmonte administrativo e insegurança jurídica, é inviável, injusto e tecnicamente irresponsável manter avaliações de desempenho que podem acarretar prejuízos financeiros e psicológicos aos servidores.

Certos de que Vossa Senhoria compreenderá a gravidade da situação e tomará as providências cabíveis, aguardamos um **posicionamento urgente**.

Respeitosamente,

DIRETORIA DA FENASPS